

C. D. D.
Em 11 / 08 / 05
99B
Assessoria do Deputado

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA

INDICAÇÃO N.º IND 3694/2005

(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CES

Em, 11 / 08 / 05

Assessoria do Deputado
José Edmar Pina Lima
Chefe da Assessoria do Deputado

*Sugere à Secretaria de Estado
de Educação do Distrito Federal a construção
e implantação de Escola de Ensino
Fundamental na Região Administrativa do
Itapoã.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção e implantação de escola de ensino fundamental na Região Administrativa do Itapoã.

JUSTIFICAÇÃO

A Cidade do Itapoã necessita urgentemente de construção e implantação de escola de ensino fundamental. Atualmente as crianças e adolescentes daquela cidade têm que se deslocar até o Paranoá para freqüentar as aulas do ensino básico. O número elevado de alunos justifica a instalação dessa escola.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2005

[Assinatura]
Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N.º 3694/2005
Fls. N.º 01 Naione